

## PORTARIA Nº355/2019

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**,  
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de  
Minas Gerais, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º-** Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **GERALDO MACHADO MARQUES**, Motorista, por possível descumprimento ao Artigo 186, Inciso I, III e VIII e Artigo 187, Inciso XVIII.

**Art. 2º-** Ficam designados os servidores: ANGELA MARIA RODRIGUES CAETANO, Diretor do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização; MARCELO ADRIANO VILAS BOAS, Agente Administrativo e LUANA RENNO SIQUEIRA, Agente Administrativo, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

**Art. 3º-** Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: TANIA CRISTINA ARAUJO RIBEIRO, Agente Administrativo, ANDRESSA OLIVIA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, PAULO ROBERTO VALENTIM, Fiscal de Urbanismo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

**Art. 4º-** De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 02 de maio de 2019, 200º ano da Fundação e 170º da elevação à Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo